

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

LEI nº 1405/2008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REGIME ASSINAR CONTRATO EM TEMPORÁRIO E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENNO TIETZ, Prefeito Municipal em exercício de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Contrato em Regime Temporário e de Excepcional Interesse Público com 01 (um) Operador de Máquinas (Padrão 10), com base nos termos da Lei Municipal nº 34/89 e suas alterações posteriores e a CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas.

Parágrafo Único - A contratação referida no caput terá carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e vigência pelo prazo de até 02 (dois) meses a contar da assinatura do contrato a ser firmado após a promulgação da presente Lei, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante prévio aviso das partes.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB. E TRÂNSITO

Unidade:

01 - Sec. Mun. Obras, Viação, Serv. Urb. e Trânsito

Atividade/Projeto:

de/Projeto: 04.122.0003.2030 - Man. e Des. das Ativid. da Secr. de Obras Despesa: 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 31 de janeiro de 2008.

eino Tests BENNO TIETZ

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se